PROJETO DE L E I Nº 88/2012

Súmula:- Revoga as Leis Municipais nº 102/2004 e 012/2008, datadas respectivamente de 24/11/2004 e 04/03/2008, reverte o imóvel que especifica ao Patrimônio Público Municipal, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 102/2004 e 012/2008, datadas respectivamente de 24/11/2004 e 04/03/2008.

Art. 2º - Em consequência da revogação das Leis descritas no artigo 1º desta Lei, fica revertido ao Patrimônio Público Municipal o imóvel constituído pelo Lote de terras 02/REM, da quadra 03, com área de 7.323,41 m², situado no Parque Industrial Zona Norte Danilo Romano Berté, de propriedade do Município.

Art. 3 - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 10 de maio de 2012.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal